



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 288^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

DEZEMBRO DE 2020

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Ata da 287ª Reunião Ordinária do CODAM	06
COMUNICAÇÕES	12

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	175	AIFA INDÚSTRIA DE LONAS EIRELI	15
Proposição	176	B2 POLIMEROS INDUSTRIA DE PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA.	17
Proposição	177	CAIAMBE NAVEGACAO E COMERCIO LTDA	19
Proposição	178	CAZCA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO - EIRELI	20
Proposição	179	C C M M BECKER	22
Proposição	180	COCAR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS AMAZÔNICOS LTDA.	23
Proposição	181	COMERCIAL PRACAFE LTDA	25
Proposição	182	DUO NOBRE INDUSTRIA DE JOIAS DA AMAZONIA LTDA	27
Proposição	183	EXTRUSA-PACK INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA	28
Proposição	184	FALCÃO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	31
Proposição	185	GASÓNIA CILINDROS LTDA	33
Proposição	186	HA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	34
Proposição	187	J. SANTOS DA SILVA - CEREAIS - EPP	35
Proposição	188	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	37
Proposição	189	L I INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	39
Proposição	190	PINHEIRO E SILVA LTDA. EPP	40
Proposição	191	PINHEIRO E SILVA LTDA. EPP	41
Proposição	192	R DA COSTA M SANTOS EIRELI	42
Proposição	193	RCMT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE	43
Proposição	194	RD-TRONICS IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	44
Proposição	195	ROSILENE PEREIRA SALES CAVALCANTE EIRELI	46
Proposição	196	SMART MODULAR TECHNOLOGIES DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES LTDA	47

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	197	ARMOR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS PARA IMPRESSAO LTDA	50
Proposição	198	BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	51
Proposição	199	DAVINCI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA.	53
Proposição	200	DJB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME	54
Proposição	201	FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.	56
Proposição	202	FOXCONN MOEBG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA	58
Proposição	203	FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - FILIAL	60
Proposição	204	JTZ INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	61
Proposição	205	KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA	62
Proposição	206	MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A - FILIAL	63
Proposição	207	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A	64
Proposição	208	MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A	65
Proposição	209	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	66
Proposição	210	TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	67

Projetos Industriais de Atualização



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Proposição	211	ARDAGH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS METÁLICAS DO BRASIL LTDA	70
Proposição	212	CHRONOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	72
Proposição	213	FLEXCABLES DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA	74
Proposição	214	TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	76

Outros Pleitos

Proposição	215	AMAZON QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	79
Proposição	216	BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA	80
Proposição	217	BRASLSAT HARALD S.A.	81
Proposição	218	CFMOTO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	82
Proposição	219	COLLORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA	83
Proposição	220	D.J.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME.	84
Proposição	221	FX FILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILMES DE PVC E POLIETILENO DA AMAZÔNIA LTDA	85
Proposição	222	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	86
Proposição	223	GRÁFICA E EDITORA SILVA LTDA	87
Proposição	224	JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	88
Proposição	225	MAGAMA INDUSTRIAL LTDA	89
Proposição	226	MILL TAXI AÉREO LTDA	90
Proposição	227	NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA	91
Proposição	228	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	92
Proposição	229	REAL FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA	93
Proposição	230	RICHPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS EIRELI	94
Proposição	231	RIO PURUS TAXI AÉREO EIRELI	95
Proposição	232	SEMP TCL MOBILIDADE LTDA	96
Proposição	233	STANFLEX MATERIAIS PARA IMPRESSÃO LTDA	97
Proposição	234	SYNTPAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA	98
Proposição	235	TDI ARMAZENS GERAIS, TRANSPORTE DE CARGA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP	99
Proposição	236	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	100
Proposição	237	UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	101
Proposição	238	WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A.	102



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 287ª REUNIÃO ORDINÁRIA
www.sedecti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 17 de dezembro de 2020.

LOCAL: AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Fieam, Auditório Ernani Leão de Freitas - situado na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919 – Centro.

INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 287ª Reunião Ordinária, realizada em 27.10.2020.

2. COMUNICAÇÕES:

2.1. – Apresentação dos Decretos aprovados “*ad referendum*” conforme disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991.

II - ORDEM DO DIA

3. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

3.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 175 a 196

3.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 197 a 210

3.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposição de nº 211 a 214

3.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 215 a 238

VISTO:

Fernando Bruno César de Queiroz

Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

Jório de Albuquerque Veiga Filho

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação - Sedecti



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 287ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, realizada em 27 de outubro de 2020, reunião virtual pela plataforma TEAMS. Transmissão pelo canal da SEDECTI no YOUTUBE.

Aos (27) vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 10hrs, transmitida pelo canal da SEDECTI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, teve início a 287ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, sob a presidência do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – **Senhor Jório de Albuquerque Veiga Filho**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram as mesas:

WILLIAM CUNHA

Auditor da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

CORONEL RUI PONTES

Chefe de Gabinete da Superintendente da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

MALVINO SALVADOR

Representante da Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR

LAERCIO CAVALCANTE

Assessor do Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

NELSON AZEVÊDO

Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM

WILSON LUÍS BUZATO PÉRICO

Presidente do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – CIEAM

MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR

Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – FAEA

ALY BAWAB

Diretor da Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA

ROBERTO MORENO

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Polo Industrial do Amazonas – AFICAM

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO CRUZ

Diretor Executivo da Associação Amazonense dos Municípios – AAM

O Secretário Jório Veiga deu início à reunião desejando um bom dia a todos, bem como agradeceu a participação de todos os conselheiros e/ou seus representantes e deu as boas vindas em nome do Governo do Estado do Amazonas e da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação -



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

SEDECTI. Iniciou a reunião fazendo uma homenagem a todos aqueles que se foram em função da pandemia do COVID 19 e em especial ao Sr. Paulo Alcântara que foi diretor da Fundação Muraki e também ao nosso querido Celso Piacentini diretor de Relações Governamentais da Jabil Brasil Indústria de Eletroeletrônicos Ltda., que realmente fizeram um grande trabalho pelo nosso estado, pela nossa zona franca e pelo desenvolvimento de toda a nossa economia, fica aqui o nosso reconhecimento. Parabenizou o Dr. Mário Guerreiro por cem anos de vida, pessoa que criou o CIEAM e que desenvolveu tanto a indústria aqui e que tem uma presença marcante na história e na sociedade amazonense, então fica aqui também o nosso reconhecimento e o exemplo dele a seguir e para o crescimento de nosso estado, então na sequência fez a apresentação da estatística dos projetos e compartilhou a tela com as informações e dados e continuou dizendo, essa é como eu disse a 287ª reunião ordinária do CODAM, quero falar um pouco no estoque de emprego formal a gente teve um acréscimo de um pouco mais de sete mil posições de trabalho entre julho e agosto, que representa um crescimento de emprego formal de 1,18 %, o comércio cresceu 1 % aproximadamente, passando de 98.571 a 99.602 vagas, a indústria de transformação passando de 98.220 para 100.882, quase 101 mil empregos é uma melhora de 2,71 % demonstrando aí a recuperação do setor e área de serviço crescendo de 166.743 para 196.235, que dá uma avaliação de 1,49 %, então é uma quantidade bastante expressiva, especialmente no caso do Amazonas, que tem apresentado níveis muito alto de desemprego, então a gente tem que melhorar isso e só através da melhora da economia que a gente vai poder fazer. Em termos de arrecadação do ICMS depois de um tempo conseguimos recuperar e tanto em agosto como setembro, já representam um bom desempenho, a gente pode ver que o serviço se mantém estável praticamente um pouco abaixo do começo do ano, mas sem uma perda tão acentuada, quanto os demais segmentos, o comércio foi o que mais sofreu saindo de uma arrecadação de 503 milhões lá em janeiro, para quase metade disso em maio e se recuperando em setembro quase no mesmo nível ou um pouco abaixo dos 6% abaixo do começo do ano e a indústria crescendo, porque já vinha impactada desde o começo do ano que não é muito bom e depois veio todo o problema já com a importação de matéria-prima certa e o cancelamento dos pedidos no Brasil e a partir de Junho começou a reagir e agora a gente espera que vá a diante, então no geral nós estamos com um acumulado de 6,33 %, especialmente pelos dois meses iniciais do ano que foram muito bons e esses dois últimos meses, especialmente outubro vai ser outro mês aparentemente bom, e isso mostra que a economia está se recuperando. Em termos de projetos que vamos apresentar hoje muitos projetos temos 33, 17 bens finais e 16 de bens intermediários a estimativa de mão de obra para os três próximos anos é de 1.218 postos de trabalhos, pouco mais 1.000 em produção e quase 200 na parte administrativa, com investimentos projetados da ordem de 870 milhões de reais, e é interessante destacar que nós temos nessa pauta de hoje aproximadamente, eu creio que são cinco projetos da área agroindustrial, começando com a indústria de pescados fabricando o hambúrguer de peixe beneficiado, um investimento bastante expressivo de cinco milhões de reais, com 72 postos e o Rancho Ferradurinha lá no município de Manacapuru com 1.7 milhões, com 25 empregos, mas já mostrando uma variação na economia daquela região, que estava meio parada com relação ao agro e agora está retomando, nós temos esse Rancho Ferradurinha e já existe outro laticínio se implantando lá, que vai requerer um acréscimo na produção de leite então é uma expectativa boa que a gente tem para lá e nós temos ainda a Garcia que é o frigorífico Amazonas com a parte do frigorífico deles e que é um investimento da ordem de 74 milhões de reais com 120 postos de trabalho e uma muito boa notícia para nós a Compal empresa chinesa vindo aqui para Manaus expandido sua produção no Brasil daqui no caso de Manaus de placa de circuito impresso montada para uso das empresas de informática muito dos clientes deles estão aqui em Manaus ao invés de expandir em sua produção lá em São Paulo onde já tem unidade de produção, vão expandir aqui no Amazonas trazendo um investimento 353 milhões e mais de 200 postos de trabalho para nós e é muito bom ver esse tipo de investimento, que consolida que as medidas que foram tomadas, foram as corretas e que o nosso modelo segue sendo um modelo positivo e competitivo e em termos de investimentos a gente vê que nessa reunião 40% desse investimento da Compal, outras empresas juntas têm 20% e 3%, a Elgin tem praticamente 10%, Frigorífico Amazonas 8 % e a 3M também aproximadamente 8%. Então temos aí umas boas novidades e uma pequena mudança no mix de empresa, chegando outras empresas de ramo de informática, têm buscado a SEDECTI para fazer apresentação para seus Projetos, logo deveremos ter mais na próxima reunião. Então é esta a apresentação que nós temos para hoje, aqui nós voltamos ao ponto Inicial e eu queria informar que a pesquisa de satisfação vai ser realizada por meio eletrônico e esse link vai estar disponível no site da Sedecti e também na página de transmissão do Youtube. Quero convidar agora para falar o Sr. Jose Augusto de Melo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Neto, atual diretor-presidente do CETAM, para que faça uma apresentação do CETAM, de tal forma que nós possamos conhecer a instituição e que ele possa nos dizer de que maneira pode ajudar tanto a indústria quanto Comércio e Serviços, a partir da sua instituição já que ele pode dirigir os cursos e as iniciativas para apoiar a economia do Estado tanto aqui na capital, quanto no interior principalmente, então José Augusto muito obrigado pela sua disponibilidade. O Sr. Antônio Carlos Silva, pede a palavra e faz um reconhecimento para eternizar o governo, se pronunciando dessa forma. Olá boa tarde, gostaria de parabeniza a Secretaria que é responsável por fomentar o desenvolvimento das políticas econômicas no do Estado do Amazonas como um todo e cumprimentar o Governador, já o fiz hoje pela manhã no artigo que eu escrevi do Jornal A Crítica, onde nós enalteçemos a reconvocação do Professor José Augusto na missão da educação empreendedora no CETAM, onde ele vote a contribuir, da forma com ele vinha contribuindo, ao José Augusto meus votos de sucesso e vou encaminhar uma correspondência ao Governador e a você próprio copiando o artigo de hoje que foi publicada no jornal A Crítica, naquele nosso artigo das terças-feiras, parabéns seja feliz. O Secretario Jório prossegue. Muito obrigado Antônio e aqui eu passo a palavra para o José Augusto para ele fazer apresentação, ainda não tive a oportunidade de estar com ele pessoalmente, a gente só se falou por telefone e por videoconferência, mas a gente tem conhecimento das ações que ele já fez. Então vamos lá Zé Augusto fique à vontade.

Bom dia, muito obrigado pela oportunidade de abrir esse espaço para o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas CETAM, vou fazer uma rápida apresentação no tempo que for disponibilizado, gostaria claro também de fazer menção a generosidade do presidente da FIEAM, O Sr. Antônio Carlos da Silva, a intenção é exatamente essa, fazer uma aproximação do conselho, do mundo empresarial para a gente poder alinhar os cursos de educação profissional que o Estado do Amazonas oferece, com geração de emprego e renda, a gente precisa retomar economia nessa situação, já saindo da questão da pandemia os nossos cursos estão sendo pouco a pouco retomados. Então se for possível vou compartilhar aqui uma apresentação institucional, que vai nos ajudar a compreender porque está nesse cenário o CETAM é uma autarquia do Governo do Estado do Amazonas, é responsável pelas pela oferta de educação profissional, educação profissional pública e gratuita e foi criado pelo decreto 23,37 em 2003 e a gente basicamente oferece o curso nessas três modalidades, temos aqui já dentro do planejamento estratégico do CETAM, nos últimos anos um alinhamento com essas quatro locações os cursos na área de saúde são os principais cursos do CETAM oferece hoje, também temos ações dentro do nosso catálogo de curso, na área de gestão de negócios, têm cursos sociais, atende também junto e em parceria com a Secretaria de Ação Social, fundo de promoção social, mas nós estamos nos aproximando da questão das empresas, principalmente, mas não somente do polo industrial de Manaus, mas também das novas matrizes econômicas dos Municípios, para trabalhar com a questão da bioeconomia e aproximação que gente pode fazer da indústria 4.0 já algumas iniciativas entre elas o credenciamento do CETAM no CAPTA, que já existir desde 2008, a gente hoje atua utilizando algumas Fundações de apoio de forma indireta, basicamente captação de recursos é para o programa prioritário de informação, mas existem outras demandas que talvez o CODAM, os conselheiros possam nos ajudar, aqui alguns números nos últimos anos dos CETAM desde 2016 aqui atingindo o próximo de 100 mil pessoas por ano, teremos um público 2018 quase 200 mil vagas em cursos oferecidas e houve a queda nesse início de governo até causada pela recessão econômica e também pela pandemia principalmente esse ano, mas a proposta do governador Wilson Lima é que a gente possa retomar o crescimento da oferta desses cursos e nos próximos dois anos atingir 300 mil vagas, isso é perfeitamente possível ainda considerando o retorno lento a educação, de acordo com a fundação de vigilância e saúde, mas agente vai usar cada vez mais a tecnologia, a mediação tecnológica, os recursos que já estão consagrados pelo governo do estado, pela UEA e pela SEDUC. Vou passar aqui rapidamente algumas das nossas principais entregas, uma delas é a atualização do catálogo curso, nós vamos chegar a 500 cursos em janeiro de 2021, muito desses cursos precisaria de um alinhamento junto com as empresas, estive na FIEAM, tem uma reunião também agendada na FECOMERCIO e me coloco à disposição dos demais conselheiros se for fazer apresentações específicas para que a gente possa ter essa questão do emprego e renda junto com as vagas disponíveis no mercado, uma das ações, por exemplo, aqui tão curso que já acontece no SETAM, curso de operador de empilhadeira, os cursos como eu destaquei na área de saúde, manutenção de motor de popa, a gente oferece esse curso para a Marinha dentro de um projeto chamado soldado cidadão, seria importa a gente estender isso a todos os municípios, isso foi uma sugestão do secretário Jório, a gente tem manutenção de motocicletas também disponível para os municípios, conserto e manutenção de telefones celulares e aparelhos de ar-condicionado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Esses são alguns exemplos de cursos práticos que podem gerar renda para a população no interior do estado, além da capital. Estamos retornando também com AFEAM uma linha de microcrédito para que aqueles cursos sociais que o CETAM oferece, os alunos possam ter a partir de fevereiro, inclusive secretário Jório, a gente precisa ver com a sua secretaria executiva de trabalho e empreendedorismo, que cursos a gente pode oferecer e a partir da matrícula desse aluno ele já tem acesso ao micro crédito e também fomentar o empreendedorismo com os parceiros que sempre tem no estado, mais com recurso da AFEAM. Vou passar aqui algumas escolas que vão ser entregues no início ao tanto na capital quanto no interior, aqui é uma central de produção nós estamos construindo para para é transformar para linguagem de mídia os nossos a necessidade que nós temos implantar laboratórios técnicos, dar um exemplo vamos fazer agora um curso de noções básicas de metrologia e parceria com o IPEM, os alunos fazem a parte teórica no CETAM e vão fazer a parte prática no laboratório do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, que agora está no Polo Industrial de Manaus também, é um curso que vai também para fomentar a questão da empregabilidade, vamos destacar essa Escola Técnica Estadual, a primeira escola técnica do Estado dentro do Polo Industrial de Manaus, nós estamos trabalhando com essa proposta junto o governo para atender até 12 mil alunos ano, alinhadas evidentemente com a demanda das empresas, aqui são alguns ambientes que teria nessa escola e uma lista de cursos, tanto cursos técnicos estariam sendo demandados pelas empresas e também alguns cursos de qualificação que são aqueles cursos mais rápido de até 160 horas, para perpetuar alguma habilidade do trabalhador. Então a gente precisaria secretário Jório, ver de que forma o CETAM poderia cumprir sua missão que é oferecer a educação profissional no Estado do Amazonas, aliada com as Fundações, com o terceiro setor, com o sistema S que já cumpre o seu papel, mas a gente precisa juntos conseguir atender a demanda dos próximos anos, isso é uma preocupação secretário basicamente para os próximos dois anos, mas como lhe falei, a gente quer que tenha um alinhamento a médio e longo prazo também, existe demandas federais, programas federais como ação profissional e existe algumas demandas internacionais, investimentos estrangeiros na Amazônia, nos municípios, no que for possível dependendo do Governo do Estado, do CETAM, eu me coloco à disposição do Conselho e dos Senhores, apresentação é essa, muito obrigado. O Secretário Jório agradece ao Sr. José Augusto e abra a palavra para qualquer conselheiro que queira fazer algum comentário ou alguma pergunta para ser esclarecida pelo Sr. José Augusto, das atividades do CETAM, dos cursos, dos treinamentos e de todo o mais que ele apresentou e como a gente pode utilizar bem e melhor o CETAM com respeito às atividades desenvolvidas pelo três setores, então fica aberto a palavra quem quiser pode fazer as perguntas ou comentários. Como não houve manifestação o secretário Jório prossegue.

Bom aparentemente José Augusto não tem nenhuma pergunta ou comentário, fica de qualquer maneira o meu agradecimento e vou lhe pedir aqui, por favor, compartilhe essa apresentação, pode ser até aqui no chat, com os seus contatos, para que qualquer coisa possa ser enviada para nós, que nós lhe direcionamos ou diretamente para você, para que possa atender os demais companheiros e desde já eu agradeço a vossa participação, pois pra nós é sempre importante conhecer o que está sendo feito e quais são as ferramentas disponíveis para que as empresas em geral possam aproveitar melhor. E já que ninguém fez uma pergunta eu quero fazer em termos de custo qual é o custo desses treinamentos para as empresas de uma maneira geral? Perfeito secretário Jório, o custo é zero, a missão de CETAM é oferecer gratuitamente a formação, mas a gente tem um projeto CETAM na empresa, existem algumas demandas que vem de recurso de PID, que são recursos específicos, mas em geral não ha cobrança do curso, dos instrutores, o governo estadual oferece gratuitamente, agora existe dois caminhos, os recursos próprios tá e já tem uma parte destinada a contratação de terceirizar e quando vem a demanda específica através de Fundações é o recurso PID que é aquele curso específico que a empresa deseja, de uma forma de outra não há custo. Secretário Jório continua. Muito obrigado e o pessoal tá pedindo também para disponibilizar a apresentação para que a gente possa usá-la quando necessário. José Augusto você está convidado a permanecer na reunião ou pode encerrar sua participação agora e retornar as suas outras tarefas de novo agradeço a presença se quiser ficar é bem vindo, senão nós entendemos perfeitamente as demandas do dia, tá bom muito obrigado e bom dia também. Secretário só pra completar a informação, já deixei o meu contato no chat eu vou compartilhar com você e sua equipe a apresentação, realmente eu vou precisar ir para outra reunião, mas eu reitero que fico a disposição do Conselho e agradeço mais uma vez a oportunidade Um abraço a todos. Sem problema o Fernando vai distribuir com todos apresentação e também os contatos, muito obrigado e bom trabalho. Agora vou discorrer sobre o primeiro item da pauta que é passando área do expediente e quero submeter à discussão e aprovação deste Egrégio Conselho a ata da 286ª reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 2020,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

primeiro queria perguntar se tem algum comentário, se tem alguma observação a ser feita, ou se podemos passar a votação? Bom ninguém se manifestando, coloco aqui em votação a ata da 286ª reunião ordinária, realizada em 26 de agosto 2020, pedindo a todos aqueles que concordam que, por favor, se mantenham como estão. Como não houve manifestação, consideramos aprovada a ata da reunião ordinária de nº 286, realizada de 26 de agosto 2020, segundo item do nosso expediente é a parte de comunicações, e se refere à publicação ad referendum, constante da pauta desta reunião, em cumprimento ao disposto no art. 14, parágrafo único do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho da homologação ad referendum, dos decretos 42.657, de 24 de agosto de 2020 de interesse da sociedade empresária ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA, 42.716 de 4 de setembro de 2020, que modifica a redação do Decreto 39.305, de 19 de Julho 2018, CAIXA ACÚSTICA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO SEM FIO e AMPLIFICADOR ELÉTRICO DE AUDIOFREQUENCIA (Soundbar) para AMPLIFICADOR ELÉTRICO DE AUDIOFREQUENCIA (Soundbar) e 42.834 de 05 de outubro de 2020 de interesse da sociedade empresária VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, cuja as cópias integram esta pauta. E passamos agora a segunda item da Ordem do dia, subitem 3 da pauta, que são as proposições num total de 40 proposições que 135 a 174 e que envolve os projetos industriais de implantação, diversificação, atualização e outros pleitos, com respeito a implantação, são 12 proposições de números 135 a 146 e quero pedir aos senhores conselheiros, para que estiverem de acordo permaneçam como estão então consideramos aprovadas as 12 proposições de número 135-a 146 que são proposições de implantação. Vamos agora para o item diversificação onde temos 14 proposições de número 147 a 160, pedimos aos senhores conselheiros que permaneçam como estão para aprovação dessas 14 proposições de diversificação, então sem que haja manifestação, consideramos aprovadas as 14 proposições de número 147 a 160 de diversificação. Agora temos 4 propostas de atualização de número 161 a 164, os conselheiros que estejam de acordo, por favor, permaneçam como estão. Então não havendo manifestação consideramos aprovadas as 4 proposições de atualização de número 161 a 164 e agora vamos aos outros pleitos que é a última da relação, são 10 proposições de número 165 a 174, então os conselheiros que estejam de acordo, por favor, permaneçam como estão e assim não havendo manifestação consideramos aprovados também os outros pleitos um total de dez proposições de 165 a 174, então todas as proposições foram aprovadas e passamos agora acho que falar a palavra a qualquer dos conselheiros que desejem se manifestar nessa reunião da franqueada a palavra a qualquer dos conselheiros que desejem se manifestar.

O conselheiro Muni Lourenço Silva Junior, Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – FAEAE, pede a palavra. Bom dia secretário Jório, bom dia a todos os membros do CODAM, todos estão acompanhando essa reunião, há quatro proposições, as de número 135, 137, 141 e 144, A C B ANDRADE COMERCIO, BREW MANAOS, GARCIA E SILVA COM. DE ALIMENTOS e RANCHO ING FERRADURINHA AGRO INDUSTRIAL, já mencionados pelo senhor no início da reunião, que são geradores de emprego principalmente no interior do Estado, utilizando insumos regionais e na direção da diversificação da atividade econômica do estado e isso é muito oportuno para o agronegócio, para todos os empregadores também os nossos projetos e desejamos muito sucesso a esses empreendimentos e muito obrigado. Conselheiro Muni infelizmente uma parte da sua fala se perdeu o questão de conexão, mas, sem dúvida o investimento no Agro tá fazendo uma diferença e tem mudado já o PIB do Estado. Algum outro Conselheiro quer fazer uso da palavra. O conselheiro Roberto Moreno, Presidente da Associação da indústria e Empresas de Serviço do Pólo Industrial do Amazonas, pede a palavra. Bom dia eu queria apenas agradecer mais uma vez, já que eu não tenho conseguido ainda voltar a viajar aí ao Amazonas e participei das últimas reuniões pelo YouTube, hoje consegui aqui através do link poder me manifestar, então é apenas realmente para agradecer a compreensão dessa minha ausência física apenas e deixar um abraço a todos aí parabenizar pelos trabalhos como sempre, muito obrigado.

Secretário Jório agradece a participação do Conselheiro Roberto e passa a palavra ao Conselheiro Dr. Antônio Carlos da Silva. Bom dia a todos, só queria parabenizar porque eu estou assistindo a duas reuniões, a reunião do CODAM e a reunião com o governo do estado que ainda continua aqui e eu estou meio que complicadamente assistindo as duas. Acabei de admitir o meu companheiro Murilo Lourenço que estava no lobby aguardando, parabéns pela condução da reunião que cada vez melhorando, com a atração desses novos empreendimentos, para que a gente possa consolidar o desenvolvimento do nosso estado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O secretário Jório agradece a participação do conselheiro e prossegue. É muito bom ver a indústria de alimento e a indústria do agronegócio crescendo aqui no estado e finalizando aqui a reunião eu acho que é importante destacar a questão da regularidade, nas reuniões tanto do CAS, no Conselho de administração da Suframa, quanto na reunião do CODAM, que ajuda muito, deixa mais fácil, mais fluido e que se mantém em movimento, assim a gente dá oportunidade a todos os empresários, de não terem que esperar muito, inclusive com várias aprovações ad referendum quando necessário, para que as coisas funcionam e que a gente possa permitir esses empresários que se manifestem que continuem aí com seus empreendimentos e que abram de fato novos postos de trabalho, que a produção a economia do estado siga crescendo e melhorando. Então com isso eu dou por encerrada essa reunião agradecendo a todos pela participação, desejando muita saúde e pedindo que se cuidem. Essa reunião que o Conselheiro Antônio Silva tá participando é exatamente sobre a situação do Covid 19 no estado, nós não podemos dizer que estamos em uma segunda onda, mas temos números que não são os que nós gostaríamos e uma ocupação maior do que gostaríamos também nos hospitais, muitas medidas estão sendo tomadas e com certeza vai acomodar, agora é importante que cada um de nós, façamos a nossa parte para que não tenhamos o desenvolvimento dessa doença, especialmente agora nesse período em que tem muita gente na rua por conta da das eleições que estão vindo aí e então que se cuidem usem mascara e álcool gel para manter o higiene, evitem muita proximidade e com isso a gente pode esperar mais um pouquinho, até que a vacina esteja disponível. Bom dia a todos, tenham saúde e uma Feliz semana, obrigado a todos que assistiram no YouTube e obrigado a equipe que produziu tudo isso. O Secretário Jório encerra a reunião.

Após o encerramento, eu, Fernando Bruno César de Queiroz, Secretário Executivo do CODAM, lavrei esta ata que será por mim assinada.

FERNANDO BRUNO CESAR QUEIROZ
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

COMUNICAÇÕES – nº 2.01

Em cumprimento ao princípio da publicidade comunicamos o Decreto nº. 43.137, datado de 02 de dezembro de 2020, que ALTERA o regulamento da Lei nº 2.826, de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DECRETO N.º 43.137, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA o Regulamento da Lei nº 2.826, de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 100/2019 GPEI/DCI/SED, elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, resultante da análise do pleito formulado nos autos do Processo 01.01.016101.002365/2019-41; e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Conjunto nº 001/2019-SEDECTI/SEFAZ, elaborado conjuntamente pelas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e da Fazenda, resultante da análise do pleito formulado nos autos do Processo 01.01.016101.002928/2018-10;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Ofícios n.ºs 2624/2019 e 1101/2020-GSEFAZ, subscritos pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010155.2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o item 1, do Anexo I, do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Produto	NCM
1	Monitor de vídeo para uso em informática	8528.41 8528.49 8528.52 8528.59

Art. 2º Fica acrescentado o item 42, ao Anexo I, do Regulamento da Lei nº 2.826, de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, com a seguinte redação:

Item	Produto	NCM
42	Balança eletrônica	8423.81.10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 29788



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 175/2020 - SEDECTI

Interessado

AIFA INDÚSTRIA DE LONAS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 177/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 176/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - Lona de PVC - 3921.90.19	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) AUTO-ADESIVA - Vinil Autoadesivo - 3919.90.20			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - Lona de PVC - 3921.90.19	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) AUTO-ADESIVA - Vinil Autoadesivo - 3919.90.20			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	5.491.465,00	0,00	0,00	5.491.465,00
Investimento Financeiro	14.069.469,40	19.734.344,73	22.903.642,68	22.903.642,68

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	51	20	13	84
Indireta	52	0	0	52
Total	103	20	13	136



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 136 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) AUTO-ADESIVA - Vinil Autoadesivo	KGL	3.060.000	4.080.000	6.120.000
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - Lona de PVC	KG	6.000.000	6.800.000	7.500.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Wesley Azevedo de Souza	Brasil	500.000,00	100,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 176/2020- SEDECTI

Interessado

B2 POLIMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 181/2020-GPIN/DCI/ SEDEC, constante do Processo Nº 182/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3901.10.10, 3906.90.22, 3903.11.20, 3904.61.10, 3901.20.11, 3907.40.90, 3903.19.00, 3908.10.23, 3207.10.90, 3901.20.29, 3902.90.00, 3904.10.90, 3901.90.90, 3904.21.00, 3901.30.10, 3906.90.43, 3901.10.92, 3901.90.20, 3908.90.90, 3901.90.30, 3903.90.90, 3904.50.90, 3902.10.20, 3904.61.90, 3906.90.21, 3904.10.20, 3906.90.11, 3904.40.10, 3906.90.29, 3904.69.10, 3906.90.31, 3908.10.29, 3906.90.19, 3904.40.90, 3902.20.00, 3902.30.00, 3903.30.20, 3901.90.10, 3907.61.00, 3906.90.49, 3904.30.00, 3906.90.39, 3907.69.00, 3906.10.00, 3907.70.00, 3906.90.41, 3904.10.10, 3906.90.12, 3907.99.99, 3902.10.10, 3901.30.90, 3907.10.49, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3904.22.00, 3901.20.21, 3904.50.10, 3903.20.00, 3904.69.90, 3906.90.42, 3206.11.30, 3901.10.91, 3901.20.19, 3907.40.10, 3903.30.10, 3906.90.44	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.583.200,00	682.400,00	1.495.600,00	3.761.200,00
Investimento Financeiro	17.729.865,45	22.124.021,74	26.544.015,47	26.544.015,47

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	19	2	7	28
Indireta	3	0	0	3
Total	22	2	7	31

Observação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 31 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	24.000.000	30.000.000	36.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MOTECH DO BRASIL IND. DE PLÁSTICOS LTDA.	Brasil	10.000.000,00	100,00
Total		10.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 177/2020 - SEDECTI

Interessado

CAIAMBE NAVEGACAO E COMERCIO LTDA - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 204/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 197/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para Transporte - 8907.90.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, I; Art. 18, I "c", §1º, II
REBOCADOR E BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES - 8904.00.00			

Observação

Observação: Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	518.309,74	90.800,00	38.600,00	647.709,74
Investimento Financeiro	953.360,58	1.554.133,40	2.040.820,87	2.040.820,87

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	38	8	8	54
Indireta	4	0	0	4
Total	42	8	8	58

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 58 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para Transporte	UN	1	2	3
REBOCADOR E BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	UN	1	2	3

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSE SORAES DA SILVA	Brasil	99.000,00	99,00
ELIZIANE DE OLIVEIRA SOARES	Brasil	1.000,00	1,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 178/2020 - SEDECTI

Interessado

CAZCA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO - EIRELI - EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 168/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 168/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.50.00, 3923.21.90, 3920.10.99, 3923.21.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.29.10, 3923.40.00, 3920.10.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.69.00, 3920.20.19, 3921.12.00, 3921.19.00, 3926.90.90, 3920.10.10, 3920.99.90, 3921.90.90, 3920.62.19, 3921.90.19, 3920.93.00, 3920.49.00, 3920.61.00, 3920.94.00, 3920.10.99, 3920.62.99, 3920.73.90, 3921.14.00, 3921.13.90, 3920.59.00, 3920.71.00, 3920.63.00, 3920.51.00, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.91.00, 3920.43.90, 3920.92.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.50.00, 3923.21.90, 3920.10.99, 3923.21.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.29.10, 3923.40.00, 3920.10.10	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.69.00, 3920.20.19, 3921.12.00, 3921.19.00, 3926.90.90, 3920.10.10, 3920.99.90, 3921.90.90, 3920.62.19, 3921.90.19, 3920.93.00, 3920.49.00, 3920.61.00, 3920.94.00, 3920.10.99, 3920.62.99, 3920.73.90, 3921.14.00, 3921.13.90, 3920.59.00, 3920.71.00, 3920.63.00, 3920.51.00, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.91.00, 3920.43.90, 3920.92.00			

Dados Relevantes



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.060.500,00	125.600,00	56.800,00	1.242.900,00
Investimento Financeiro	11.469.159,39	12.937.389,05	15.449.463,58	15.449.463,58

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	27	3	3	33
Indireta	7	0	0	7
Total	34	3	3	40

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 40 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KGL	600.000	660.000	792.000
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	5.400.000	5.940.000	7.128.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PAULO DE TARSO OLIVEIRA	Brasil	200.000,00	100,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 179/2020 - SEDECTI

Interessado

C C M M BECKER

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 189/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 191/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHARQUE BOVINO - 0210.20.00	Final	75,00	Art. 13, V Art. 16, II.

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	469.915,10	40.100,00	0,00	510.015,10
Investimento Financeiro	663.776,08	822.765,90	1.090.674,98	1.090.674,98

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	2	2	7
Indireta	1	0	0	1
Total	4	2	2	8

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHARQUE BOVINO	KG	180.000	230.000	300.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CARLA CRISTINA MENDONÇA MATTIUZI BECKER	BRASIL	25.000,00	100,00
Total		25.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 180/2020 - SEDECTI

Interessado

COCAR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS AMAZÔNICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 182/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 181/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
HAMBURGUER DE PEIXE - 0304.89.90	Bem Final	75,00	Art. 13, V; Art. 16, II.
PICADINHO DE PEIXE - 0304.99.00, 0304.89.90			
FILÉ DE PEIXE - 0304.69.00, 0304.49.90, 0304.89.90			
STICKS DE PEIXE - 1604.20.90			
NUGGETS DE PEIXE - 1604.20.90			
COSTELA DE PEIXE - 0302.89.44, 0304.99.00, 0303.89.64, 0302.89.37, 0303.89.56			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	410.781,00	451.455,00	481.455,00	1.343.691,00
Investimento Financeiro	312.536,27	346.041,77	382.418,33	382.418,33

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	22	7	7	36
Indireta	9	0	0	9
Total	31	7	7	45

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 45 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
HAMBURGUER DE PEIXE	KG	16.000	17.600	19.200
PICADINHO DE PEIXE	KG	16.000	17.600	19.200
FILÉ DE PEIXE	KG	33.000	38.300	42.130
STICKS DE PEIXE	KG	16.000	17.600	19.200
NUGGETS DE PEIXE	KG	16.000	17.600	19.200
COSTELA DE PEIXE	KG	120.000	132.000	145.200

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
--------------------	--------	-------------------	---



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

RAPHAEL HEINRICH BARBOSA DE OLIVEIRA	Brasil	60.000,00	60,00
RHBO PARTICIPAÇÕES EIRELI	Brasil	40.000,00	40,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 181/2020 - SEDECTI

Interessado

COMERCIAL PRACA FE LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 203/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 204/2020- **SEDECTI**, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3920.10.10, 3923.29.10, 3923.30.00, 3923.21.10, 3923.50.00, 3923.40.00, 3923.29.90, 3923.21.90, 3920.10.99	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3904.21.00, 3901.90.20, 3901.30.10, 3904.10.90, 3207.10.90, 3901.90.30, 3908.90.90, 3906.90.43, 3901.90.90, 3901.90.10, 3903.30.20, 3906.90.49, 3901.10.92, 3907.40.10, 3901.20.19, 3907.69.00, 3903.30.10, 3907.40.90, 3903.19.00, 3907.61.00, 3904.40.90, 3901.20.29, 3902.90.00, 3906.90.44, 3901.20.11, 3907.99.99, 3906.90.19, 3908.10.23, 3907.10.49, 3902.10.10, 3904.69.10, 3906.90.29, 3902.30.00, 3902.20.00, 3904.10.20, 3904.50.10, 3908.10.29, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3901.10.10, 3906.90.22, 3903.11.20, 3904.61.10, 3906.90.41, 3907.70.00, 3906.90.12, 3904.10.10, 3906.90.39, 3904.30.00, 3906.10.00, 3904.40.10, 3906.90.31, 3904.50.90, 3906.90.21, 3904.61.90, 3906.90.11, 3901.30.90, 3903.90.90, 3906.90.42, 3904.22.00, 3903.20.00, 3206.11.30, 3901.20.21, 3904.69.90, 3901.10.91, 3902.10.20			
TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA ARTIFICIAL - 5407.94.00, 5407.91.00, 5407.20.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3920.10.10, 3923.29.10, 3923.30.00, 3923.21.10, 3923.50.00, 3923.40.00, 3923.29.90, 3923.21.90, 3920.10.99	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3904.21.00, 3901.90.20, 3901.30.10, 3904.10.90, 3207.10.90, 3901.90.30, 3908.90.90, 3906.90.43, 3901.90.90, 3901.90.10, 3903.30.20, 3906.90.49, 3901.10.92, 3907.40.10, 3901.20.19, 3907.69.00, 3903.30.10, 3907.40.90, 3903.19.00, 3907.61.00, 3904.40.90, 3901.20.29, 3902.90.00, 3906.90.44, 3901.20.11, 3907.99.99, 3906.90.19, 3908.10.23, 3907.10.49, 3902.10.10, 3904.69.10, 3906.90.29, 3902.30.00,			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

3902.20.00, 3904.10.20, 3904.50.10, 3908.10.29, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3901.10.10, 3906.90.22, 3903.11.20, 3904.61.10, 3906.90.41, 3907.70.00, 3906.90.12, 3904.10.10, 3906.90.39, 3904.30.00, 3906.10.00, 3904.40.10, 3906.90.31, 3904.50.90, 3906.90.21, 3904.61.90, 3906.90.11, 3901.30.90, 3903.90.90, 3906.90.42, 3904.22.00, 3903.20.00, 3206.11.30, 3901.20.21, 3904.69.90, 3901.10.91, 3902.10.20			
TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA ARTIFICIAL - 5407.94.00, 5407.91.00, 5407.20.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	7.514.706,00	140.000,00	60.000,00	7.714.706,00
Investimento Financeiro	27.474.159,15	29.802.519,14	32.736.023,89	32.736.023,89

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	80	8	5	93
Indireta	6	0	0	6
Total	86	8	5	99

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 99 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KGL	4.650.000	5.115.000	5.626.500
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	3.800.000	4.180.000	4.598.000
TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA ARTIFICIAL	KGL	1.500.000	1.650.000	1.815.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RIETHON INVESTIMENT S.A	Uruguai	1.000.000,00	100,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 182/2020- SEDECTI

Interessado

DUO NOBRE INDUSTRIA DE JOIAS DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 185/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 185/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA) - 7113.20.00, 7114.19.00, 7114.11.00, 7113.19.00, 7114.20.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, XXIII; Art. 18, I, "x", §1º,II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.829.500,04	67.000,00	464.500,00	2.361.000,04
Investimento Financeiro	6.714.556,92	9.325.939,60	12.972.569,87	12.972.569,87

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	11	6	5	22
Indireta	7	0	0	7
Total	18	6	5	29

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 29 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA)	KGL	764	1.069	1.497

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ISRAEL APARECIDO DA SILVA	Brasil	142.500,00	95,00
WALDOMIRO PIAZZA	Brasil	7.500,00	5,00
Total		150.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 183/2020 - SEDECTI

Interessado

EXTRUSA-PACK INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 202/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 203/2020- **SEDECTI**, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.90, 3920.10.10, 3923.40.00, 3923.29.10, 3923.50.00, 3923.29.90, 3923.21.10, 3920.10.99, 3923.30.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.63.00, 3921.11.00, 3920.20.90, 3920.71.00, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.62.99, 3920.51.00, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.10.99, 3920.61.00, 3921.90.90, 3920.99.90, 3920.43.90, 3920.73.90, 3920.49.00, 3920.93.00, 3920.94.00, 3926.90.90, 3921.19.00, 3921.12.00, 3921.14.00, 3921.90.19, 3920.69.00, 3920.10.10, 3920.20.19, 3920.62.19			
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3906.90.12, 3903.30.20, 3901.90.10, 3907.69.00, 3906.10.00, 3907.40.10, 3901.20.19, 3907.61.00, 3207.10.90, 3906.90.43, 3901.10.92, 3901.90.90, 3901.90.30, 3904.30.00, 3906.90.39, 3904.10.10, 3908.10.23, 3904.40.90, 3904.21.00, 3901.30.10, 3904.10.90, 3901.20.11, 3901.90.20, 3908.90.90, 3903.20.00, 3904.50.10, 3901.20.21, 3904.22.00, 3901.10.91, 3206.11.30, 3901.20.29, 3902.90.00, 3901.10.10, 3906.90.22, 3903.11.20, 3904.61.10, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3908.10.29, 3906.90.29, 3904.10.20, 3906.90.31, 3907.70.00, 3906.90.41, 3904.69.10, 3902.20.00, 3903.90.90, 3904.61.90, 3902.10.20, 3901.30.90, 3906.90.21, 3904.40.10, 3906.90.11, 3904.50.90, 3906.90.19, 3907.99.99, 3902.10.10, 3904.69.90, 3906.90.42, 3907.10.49, 3902.30.00, 3903.30.10, 3903.19.00, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.40.90			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.90, 3920.10.10, 3923.40.00, 3923.29.10, 3923.50.00, 3923.29.90, 3923.21.10, 3920.10.99, 3923.30.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

(EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO- ADESIVA) - 3920.63.00, 3921.11.00, 3920.20.90, 3920.71.00, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.62.99, 3920.51.00, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.10.99, 3920.61.00, 3921.90.90, 3920.99.90, 3920.43.90, 3920.73.90, 3920.49.00, 3920.93.00, 3920.94.00, 3926.90.90, 3921.19.00, 3921.12.00, 3921.14.00, 3921.90.19, 3920.69.00, 3920.10.10, 3920.20.19, 3920.62.19		
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3906.90.12, 3903.30.20, 3901.90.10, 3907.69.00, 3906.10.00, 3907.40.10, 3901.20.19, 3907.61.00, 3207.10.90, 3906.90.43, 3901.10.92, 3901.90.90, 3901.90.30, 3904.30.00, 3906.90.39, 3904.10.10, 3908.10.23, 3904.40.90, 3904.21.00, 3901.30.10, 3904.10.90, 3901.20.11, 3901.90.20, 3908.90.90, 3903.20.00, 3904.50.10, 3901.20.21, 3904.22.00, 3901.10.91, 3206.11.30, 3901.20.29, 3902.90.00, 3901.10.10, 3906.90.22, 3903.11.20, 3904.61.10, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3908.10.29, 3906.90.29, 3904.10.20, 3906.90.31, 3907.70.00, 3906.90.41, 3904.69.10, 3902.20.00, 3903.90.90, 3904.61.90, 3902.10.20, 3901.30.90, 3906.90.21, 3904.40.10, 3906.90.11, 3904.50.90, 3906.90.19, 3907.99.99, 3902.10.10, 3904.69.90, 3906.90.42, 3907.10.49, 3902.30.00, 3903.30.10, 3903.19.00, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.40.90		

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	15.358.000,00	0,00	0,00	15.358.000,00
Investimento Financeiro	23.468.195,90	25.756.623,02	28.269.360,56	28.269.360,56

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	48	3	3	54
Indireta	19	0	0	19
Total	67	3	3	73

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 73 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KGL	3.250.000	3.575.000	3.932.500
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO- ADESIVA)	KG	6.500.000	7.150.000	7.865.000
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	6.500.000	7.150.000	7.865.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LMCB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	Brasil	20.000,00	2,50
MPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	Brasil	20.000,00	2,50



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

EXPK INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Brasil	760.000,00	95,00
Total		800.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 184/2020 - SEDECTI

Interessado

FALCÃO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 197/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 200/2020- **SEDECTI**, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS - 1901.20.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 10, § 10 Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I Art. 22, XIII, "c", 8

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

O produto acima listado faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo CODAM para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361, de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo art. 10, § 10, do Decreto nº 23.994, de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS - 1901.20.00	Bem Final	55,00	Art. 10, § 10 Art. 13, VIII Art. 16, III Art. 22, XIII, "c", 8

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.194.600,00	12.000,00	14.000,00	1.220.600,00
Investimento Financeiro	1.946.135,54	3.289.320,35	4.108.340,58	4.108.340,58

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	1	1	7
Indireta	1	0	0	1
Total	6	1	1	8

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS	KG	12.250.000	18.375.000	22.968.750

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BRUNO DE BIAZZI GONCALVES	Brasil	40.000,00	33,33
FRANCIELLI DE BIAZI GONCALVES	Brasil	40.000,00	33,33
ORIVALDO TEODORO GONCALVES	Brasil	40.000,00	33,33
Total		120.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 185/2020 - SEDECTI

Interessado

GASÔNIA CILINDROS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 194/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 196/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CILINDRO DE FERRO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS - 7311.00.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CILINDRO DE FERRO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS - 7311.00.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	22.276.518,16	0,00	0,00	22.276.518,16
Investimento Financeiro	14.057.794,48	15.408.160,36	17.008.573,02	17.008.573,02

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	63	2	2	67
Indireta	2	0	0	2
Total	65	2	2	69

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 69 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CILINDRO DE FERRO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS	UN	425.000	468.000	519.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SOCIEDADE FOGÁS LIMITADA	Brasil	100.000,00	100,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 186/2020 - SEDECTI

Interessado

HA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 206/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 206/2020- **SEDECTI**, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MICROFONE COM FIO - 8518.10.90, 8518.10.10	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.570.116,00	447.000,00	17.000,00	2.034.116,00
Investimento Financeiro	829.088,04	963.418,98	1.124.446,16	1.124.446,16

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	42	4	4	50
Indireta	4	0	0	4
Total	46	4	4	54

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 54 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MICROFONE COM FIO	UN	72.000	86.400	103.680
MICROFONE COM FIO	UN	72.000	86.400	103.680

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ALCY DANTAS TORRES NETO	Brasil	500.000,00	50,00
HENRIQUE MARTINS MARQUES	Brasil	500.000,00	50,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 187/2020 - SEDECTI

Interessado

J. SANTOS DA SILVA - CEREAIS - EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 198/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 201/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS - 1901.20.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 10, § 10 Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, § 1º, I Art. 22, XIII, "c", 8

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

O produto acima listado faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo CODAM para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361, de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo art. 10, § 10, do Decreto nº 23.994, de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS - 1901.20.00	Bem Final	55,00	Art. 10, § 10 Art. 13, VIII Art. 16, III Art. 22, XIII, "c", 8

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.194.600,00	12.000,00	14.000,00	1.220.600,00
Investimento Financeiro	2.005.365,54	3.289.320,35	4.108.340,58	4.108.340,58

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	1	1	7
Indireta	1	0	0	1
Total	6	1	1	8

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS	KG	12.250.000	18.375.000	22.968.750

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOACIR SANTOS DA SILVA	Brasil	130.000,00	100,00
Total		130.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 188/2020 - SEDECTI

Interessado

J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 199/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 202/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS - 1901.20.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 10, § 10 Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I Art. 22, XIII, "c", 8

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

O produto acima listado faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo CODAM para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361, de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo art. 10, § 10, do Decreto nº 23.994, de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS - 1901.20.00	Bem Final	55,00	Art. 10, § 10 Art. 13, VIII Art. 16, III Art. 22, XIII, "c", 8

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.194.600,00	12.000,00	14.000,00	1.220.600,00
Investimento Financeiro	1.647.867,89	3.079.233,33	3.842.767,12	3.842.767,12

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	1	1	7
Indireta	1	0	0	1
Total	6	1	1	8

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS	KG	12.250.000	18.375.000	22.968.750

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
NOE CAMARA DE OLIVEIRA	Brasil	50.000,00	25,00
SARA CAMARA DE OLIVEIRA	Brasil	63.320,00	31,66
JOSE MARIA CAMARA DE OLIVEIRA	Brasil	86.680,00	43,34
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 189/2020 - SEDECTI

Interessado

LI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 172/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 172/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MÁQUINA DE SOLDA E BRASAGEM - 8468.90.90, 8468.90.20	Bem de Capital	75,00	Art. 13, III Art. 16, II.
ELEVADOR, TRANSELEVADOR (DE USO INDUSTRIAL) - 8428.39.20, 8428.10.00			

Observação

O produto acima faz jus à redução de base de cálculo de 64,5%(sessenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento) quando da importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários para emprego em seu processo produtivo, conforme previsto no art.21, II do Decreto n 23.994 de 89 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.470.025,08	823.795,45	799.000,00	3.092.820,53
Investimento Financeiro	1.029.557,77	1.497.015,61	2.048.085,29	2.048.085,29

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	17	3	5	25
Indireta	4	2	2	8
Total	21	5	7	33

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 33 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MÁQUINA DE SOLDA E BRASAGEM	UN	5	10	15
ELEVADOR, TRANSELEVADOR (DE USO INDUSTRIAL)	UN	5	7	9

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ILDO JOSÉ DEVENS	BRASIL	50.000,00	50,00
LEONARA APARECIDA DEVENS	BRASIL	50.000,00	50,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 190/2020 - SEDECTI

Interessado

PINHEIRO E SILVA LTDA. EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 170/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 170/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEIXE BENEFICIADO (INTERIOR) - 0303.89.51, 0303.89.53, 0303.89.61, 0303.89.56, 0303.89.65, 0303.89.64, 0303.89.55, 0303.89.63, 0303.89.90, 0303.89.62	Bem Final	100,00	Art. 13, VI; Art. 16, II, §3º
FILÉ DE PEIXE - 0304.69.00, 0304.89.90, 0304.49.90			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	525.660,00	43.500,00	55.600,00	624.760,00
Investimento Financeiro	2.964.336,58	3.850.715,21	5.600.134,13	5.600.134,13

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	19	12	7	38
Indireta	10	4	0	14
Total	29	16	7	52

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 52 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEIXE BENEFICIADO (INTERIOR)	KG	910.000	1.182.400	1.583.000
FILÉ DE PEIXE	KG	700.000	910.000	1.883.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FABIO JUNIOR PNHEIRO DA SILVA	Brasil	160.000,00	80,00
ROSE THELLY MOREIRA DE HOLANDA DA SILVA	Brasil	40.000,00	20,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 191/2020 - SEDECTI

Interessado

PINHEIRO E SILVA LTDA. EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 169/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 169/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEIXE BENEFICIADO (INTERIOR) - 0303.89.61, 0303.89.63, 0303.89.53, 0303.89.56, 0303.89.65, 0303.89.55, 0303.89.62, 0303.89.51, 0303.89.64, 0303.89.90	Bem Final	100,00	Art. 13, VI; Art. 16, II, §3º
FILÉ DE PEIXE - 0304.69.00, 0304.89.90, 0304.49.90			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	604.200,00	48.000,00	61.600,00	713.800,00
Investimento Financeiro	2.438.721,60	2.967.174,46	3.560.096,92	3.560.096,92

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	36	16	12	64
Indireta	8	0	0	8
Total	44	16	12	72

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 72 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEIXE BENEFICIADO (INTERIOR)	KG	700.000	840.000	1.008.000
FILÉ DE PEIXE	KG	400.000	520.000	677.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FÁBIO JUNIOR PINHEIRO DA SILVA	Brasil	160.000,00	80,00
ROSE THELLY MOREIRA DE HOLANDA DA SILVA	Brasil	40.000,00	20,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 192/2020 - SEDECTI

Interessado

R DA COSTA M SANTOS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 195/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 198/2020- **SEDECTI**, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PALLET DE MADEIRA - 4415.20.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.031.221,94	167.000,00	42.000,00	1.240.221,94
Investimento Financeiro	313.150,85	363.940,17	474.896,52	474.896,52

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	13	3	3	19
Indireta	4	0	0	4
Total	17	3	3	23

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PALLET DE MADEIRA	UN	66.000	82.500	103.125

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RITA DA COSTA MORAES SANTOS	Brasil	700.000,00	100,00
Total		700.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 193/2020 - SEDECTI

Interessado

RCMT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 178/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 178/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CASTANHA DO BRASIL DESIDRATADA, COM CASCA - 0801.21.00	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, XI Art. 18, III, §1º, V.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Investimento Financeiro	28.936,42	31.814,33	35.141,68	35.141,68

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	1	1	6
Indireta	1	0	0	1
Total	5	1	1	7

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CASTANHA DO BRASIL DESIDRATADA, COM CASCA	KGL	60.000	66.000	73.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RAFAELLA CAMELO DE MENEZES TAVARES	Brasil	200.000,00	100,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 194/2020 - SEDECTI

Interessado

RD-TRONICS IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 180/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 180/2020- **SEDECTI**, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONDUTOR ELÉTRICO (CHICOTE), COM PEÇAS DE CONEXÃO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8544.30.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM - 8544.42.00, 8544.60.00, 8544.20.00, 8544.30.00, 8544.49.00			
CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO - 8544.49.00, 8544.20.00, 8544.30.00, 8544.60.00, 8544.42.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.680.223,26	23.100,00	28.500,00	1.731.823,26
Investimento Financeiro	4.293.557,62	9.767.474,92	13.696.753,52	13.696.753,52

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	37	32	22	91
Indireta	21	7	0	28
Total	58	39	22	119

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 119 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONDUTOR ELÉTRICO (CHICOTE), COM PEÇAS DE CONEXÃO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS,	UN	479.600	576.000	748.800



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS				
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM	UN	2.300.000	6.900.000	9.200.000
CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO	UN	1.920.400	5.760.000	7.679.200

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
OTERLANG PEREIRA CAVALCANTE	Brasil	800.000,00	100,00
Total		800.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 195/2020 - SEDECTI

Interessado

ROSILENE PEREIRA SALES CAVALCANTE EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 193/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 195/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BISCOITO COM SABORES DE FRUTAS AMAZÔNICAS - 1905.31.00	Final	75,00	Art. 13 V; Art. 16, II.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	825.000,00	0,00	0,00	825.000,00
Investimento Financeiro	190.365,21	239.746,45	262.893,56	262.893,56

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	1	1	9
Indireta	3	0	0	3
Total	10	1	1	12

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BISCOITO COM SABORES DE FRUTAS AMAZÔNICAS	KG	100.000	120.000	144.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Rosilene Pereira Sales Cavalcante	Brasil	300.000,00	100,00
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 196/2020 - SEDECTI

Interessado

SMART MODULAR TECHNOLOGIES DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 166/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 166/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8473.29.90, 8543.90.90, 8471.80.00, 8517.70.10, 8473.30.42, 8473.50.10, 9028.90.10, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.30.41, 8529.90.20, 9032.90.10, 8443.99.11, 8517.62.77, 8473.50.50, 8529.90.12, 8473.29.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO SEMICONDUTOR (SSD - SOLID STATE DRIVE) - 8523.51.90	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13, IV Art. 18, I, "e.", §1º, II
MÓDULO DE MEMÓRIA RAM ("RANDOM ACCESS MEMORY") PADRONIZADO - 8473.30.42			

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	37.495.872,15	20.628.724,20	16.293.577,31	74.418.173,66
Investimento Financeiro	79.837.302,69	86.657.183,56	102.647.073,01	102.647.073,01

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	84	8	2	94
Indireta	42	6	0	48
Total	126	14	2	142

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 142 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	87.714	448.050	820.675
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO	UN	270.000	907.950	1.662.600



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

SEMICONDUTOR (SSD - SOLID STATE DRIVE)				
MÓDULO DE MEMÓRIA RAM ("RANDOM ACCESS MEMORY") PADRONIZADO	UN	1.652.500	2.509.125	3.426.700

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SMARTSMART MODULAR TECHNOLOGIES (LX) S.A R.L.	Luxemburgo	18.744.367,00	99,99
SMART MODULAR TECHNOLOGIES (LATIN AMERICA), INC	Ilhas Cayman	2,00	0,01
Total		18.744.369,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 197/2020 - SEDECTI

Interessado

ARMOR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS PARA IMPRESSAO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 167/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 167/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA DE TECIDO NÃO BORDADO PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, EM ROLO - 5603.12.10, 9612.10.19, 5407.10.19, 9612.10.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	356.000,00	0,00	0,00	356.000,00
Investimento Financeiro	927.089,26	731.570,35	655.138,00	655.138,00

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	17	2	1	1	4
Indireta	31	1	0	0	1
Total	48	3	1	1	5

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FITA DE TECIDO NÃO BORDADO PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, EM ROLO	M2	2.340.000	2.624.000	3.700.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ARMOR USA, INC.	Estados Unidos da America	1.202,00	0,10
ARMOR S.A.	França	1.200.132,00	99,90
Total		1.201.334,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 198/2020- SEDECTI

Interessado

BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 207/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 207/2020- **SEDECTI**, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3904.69.90, 3901.10.91, 3907.10.49, 3907.99.99, 3904.10.90, 3901.30.10, 3907.40.10, 3903.30.10, 3907.61.00, 3901.20.19, 3907.40.90, 3904.40.90, 3901.10.92, 3901.90.30, 3901.20.29, 3901.20.11, 3908.10.23, 3902.90.00, 3904.21.00, 3207.10.90, 3904.40.10, 3906.90.31, 3904.50.90, 3906.90.21, 3901.90.20, 3901.90.90, 3906.90.43, 3908.90.90, 3902.30.00, 3902.10.10, 3904.69.10, 3906.90.19, 3908.10.29, 3902.20.00, 3904.10.20, 3906.90.29, 3906.90.11, 3904.61.90, 3903.90.10, 3906.90.32, 3902.10.20, 3906.90.42, 3903.90.90, 3901.30.90, 3206.11.30, 3901.20.21, 3906.90.12, 3907.70.00, 3904.50.10, 3908.10.24, 3904.22.00, 3903.20.00, 3903.11.10, 3906.90.22, 3903.30.20, 3906.90.49, 3903.11.20, 3906.90.41, 3901.10.10, 3904.61.10, 3904.10.10, 3906.90.39, 3903.19.00, 3906.90.44, 3907.69.00, 3901.90.10, 3904.30.00, 3906.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.802.580,00	12.000,00	14.400,00	1.828.980,00
Investimento Financeiro	4.142.773,18	4.856.923,80	5.820.245,57	5.820.245,57

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	5	1	1	7
Indireta	27	1	0	0	1
Total	35	6	1	1	8

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	2.175.000	2.610.000	3.132.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BRITANIA ELETRODOMESTICOS S A	Brasil	75.368.485,40	99,99
BRITANIA S.A ADMISTRACAO DE BENS	Brasil	7.537,60	0,01
Total		75.376.023,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 199/2020 - SEDECTI

Interessado

DAVINCI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 175/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 175/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CICLOMOTOR ELÉTRICO (CICLOELÉTRICO) - 8711.90.00, 8711.60.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

CICLOMOTOR ELÉTRICO (CICLOELÉTRICO)(Bem Final):

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	507.857,56	166.500,00	116.050,00	790.407,56
Investimento Financeiro	1.060.861,53	1.879.678,08	2.717.322,49	2.717.322,49

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	8	9	14	31
Indireta	20	4	1	1	6
Total	40	12	10	15	37

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 37 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CICLOMOTOR ELÉTRICO (CICLOELÉTRICO)	UN	3.000	7.500	15.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DAVINCI PARTICIPAÇÕES S.A.	Brasil	1.500.000,00	99,34
JOÃO RICARDO LUDGERO	Brasil	800,00	0,05
EDUARDO MUSA	Brasil	9.200,00	0,61
Total		1.510.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 200/2020 - SEDECTI

Interessado

DJB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 187/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 189/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3902.10.10, 3902.30.00, 3907.10.49, 3907.99.99, 3902.20.00, 3908.10.29, 3906.90.19, 3904.69.10, 3908.90.90, 3906.90.43, 3207.10.90, 3904.21.00, 3904.50.10, 3908.10.24, 3904.22.00, 3903.20.00, 3906.90.32, 3903.90.10, 3906.90.22, 3903.11.10, 3901.10.92, 3901.90.30, 3901.90.90, 3901.90.20, 3904.61.90, 3906.90.11, 3904.50.90, 3906.90.21, 3906.90.31, 3904.40.10, 3906.90.29, 3904.10.20, 3901.20.21, 3206.11.30, 3901.10.91, 3904.69.90, 3906.90.42, 3902.10.20, 3901.30.90, 3903.90.90, 3908.10.23, 3902.90.00, 3907.40.90, 3904.40.90, 3906.90.44, 3903.19.00, 3907.40.10, 3903.30.10, 3904.10.90, 3901.30.10, 3901.20.29, 3901.20.11, 3904.10.10, 3906.90.39, 3907.70.00, 3906.90.12, 3903.11.20, 3906.90.41, 3901.10.10, 3904.61.10, 3901.20.19, 3907.61.00, 3906.90.49, 3903.30.20, 3907.69.00, 3901.90.10, 3904.30.00, 3906.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3926.90.90, 3920.10.10, 3921.12.00, 3921.19.00, 3921.90.19, 3920.62.19, 3920.69.00, 3920.20.19, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.43.90, 3920.92.00, 3920.62.99, 3920.10.99, 3920.91.00, 3921.11.00, 3920.49.00, 3920.93.00, 3921.14.00, 3920.73.90, 3921.90.90, 3920.99.90, 3920.94.00, 3920.61.00, 3920.63.00, 3920.71.00, 3920.20.90, 3920.51.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3902.10.10, 3902.30.00, 3907.10.49, 3907.99.99, 3902.20.00, 3908.10.29, 3906.90.19, 3904.69.10, 3908.90.90, 3906.90.43, 3207.10.90, 3904.21.00, 3904.50.10, 3908.10.24, 3904.22.00, 3903.20.00, 3906.90.32, 3903.90.10, 3906.90.22, 3903.11.10, 3901.10.92, 3901.90.30, 3901.90.90, 3901.90.20, 3904.61.90, 3906.90.11, 3904.50.90, 3906.90.21, 3906.90.31, 3904.40.10, 3906.90.29, 3904.10.20, 3901.20.21, 3206.11.30, 3901.10.91,	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

3904.69.90, 3906.90.42, 3902.10.20, 3901.30.90, 3903.90.90, 3908.10.23, 3902.90.00, 3907.40.90, 3904.40.90, 3906.90.44, 3903.19.00, 3907.40.10, 3903.30.10, 3904.10.90, 3901.30.10, 3901.20.29, 3901.20.11, 3904.10.10, 3906.90.39, 3907.70.00, 3906.90.12, 3903.11.20, 3906.90.41, 3901.10.10, 3904.61.10, 3901.20.19, 3907.61.00, 3906.90.49, 3903.30.20, 3907.69.00, 3901.90.10, 3904.30.00, 3906.10.00			
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3926.90.90, 3920.10.10, 3921.12.00, 3921.19.00, 3921.90.19, 3920.62.19, 3920.69.00, 3920.20.19, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.43.90, 3920.92.00, 3920.62.99, 3920.10.99, 3920.91.00, 3921.11.00, 3920.49.00, 3920.93.00, 3921.14.00, 3920.73.90, 3921.90.90, 3920.99.90, 3920.94.00, 3920.61.00, 3920.63.00, 3920.71.00, 3920.20.90, 3920.51.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	302.600,00	132.600,00	92.600,00	527.800,00
Investimento Financeiro	17.240.932,97	22.292.102,67	28.891.633,59	28.891.633,59

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	102	6	6	114
Indireta	8	20	5	5	30
Total	22	122	11	11	144

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 144 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	6.000.000	7.800.000	10.140.000
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	3.000.000	3.900.000	5.070.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RUTH HELENA BESSA GOMES	Brasil	40.000,00	40,00
DARIO JUNIOR BARROSO GOMES	Brasil	60.000,00	60,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 201/2020 - SEDECTI

Interessado

FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 196/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 199/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR - 8504.40.10 *(1)	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I;
BATERIA PARA TELEFONE CELULAR - 8507.50.00, 8507.60.00, 8507.80.00 *(2)			

Observação

(1)Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

(2)Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	233.030,00	0,00	0,00	233.030,00
Investimento Financeiro	22.168.483,70	24.056.577,18	26.118.587,77	26.118.587,77

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	719	40	2	2	44
Indireta	105	2	0	0	2
Total	824	42	2	2	46

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 46 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR	UN	900.000	954.000	1.011.240
BATERIA PARA TELEFONE CELULAR	UN	2.400.000	2.640.000	2.904.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PRO PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	8.961.091,00	50,00
ZR Participações Ltda	Brasil	8.961.091,00	50,00
Total		17.922.182,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 202/2020 - SEDECTI

Interessado

FOXCONN MOEBG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 200/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 187/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE DO TIPO SERVIDOR - 8471.50.10	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	13.243.892,92	25.617.769,78	38.422.192,40	77.283.855,10
Investimento Financeiro	53.918.770,64	107.402.763,51	160.117.579,63	160.117.579,63

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	378	30	7	8	45
Indireta	202	17	0	0	17
Total	580	47	7	8	62

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 40 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE DO TIPO SERVIDOR	UN	10.000	20.000	30.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
HON HAI PRECISION INDUSTRY CO. LTD.	Taiwan	26.054.907,00	99,99
BRIGHT EVER HOLDINGS LIMITED	Países Baixos	2.604,00	0,01
Total		26.057.511,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 204/2020 - SEDECTI

Interessado

FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 191/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 193/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ÁGUA MINERAL - 2201.10.00	Bem Final	75,00	Art. 13, V; Art. 16, II.

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00
Investimento Financeiro	646.751,45	673.284,39	720.334,98	720.334,98

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	7	1	1	9
Indireta	5	1	0	0	1
Total	25	8	1	1	10

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ÁGUA MINERAL	L	10.000.000	11.000.000	12.100.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RODRIGO ABRÃO DE AGUIAR	Brasil	198.000,00	99,00
CARMEM VITÓRIA HITZSCHKY AGUIAR	Brasil	2.000,00	1,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 204/2020 - SEDECTI

Interessado

JTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 165/2020-GPIN/DCI/SEDEC constante do Processo Nº 165/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTONETA ELÉTRICA - 8711.90.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	9.657.852,69	14.091.563,74	19.550.778,79	19.550.778,79

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	23	26	9	11	46
Indireta	28	23	0	0	23
Total	51	49	9	11	69

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 30 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTONETA ELÉTRICA	UN	4.020	6.154	8.982

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
João Augusto Oliveira de Toledo	Brasil	18.700,00	0,11
João Eduardo Toledo	Brasil	16.981.300,00	99,89
Total		17.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 205/2020 - SEDECTI

Interessado

KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 171/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 171/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA - 8517.62.55	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	166.301,00	9.900,00	12.300,00	188.501,00
Investimento Financeiro	21.626.879,48	37.711.713,01	53.785.150,99	53.785.150,99

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	19	11	10	8	29
Indireta	7	7	0	0	7
Total	26	18	10	8	36

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA	UN	200.000	350.000	500.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TAEHWAN KIM	CORÉIA DO SUL	1,00	0,00
MINHO BYON	CORÉIA DO SUL	1,00	0,00
KAONMEDIA CO. LTD.	CORÉIA DO SUL	14.212.818,00	100,00
Total		14.212.820,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 206/2020- SEPLANCTI

Interessado

MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A - FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 174/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 174/2020-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FORNO DE MICROONDAS - 8516.50.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	5.791.511,76	0,00	0,00	5.791.511,76
Investimento Financeiro	27.739.233,51	44.239.209,51	52.482.314,77	52.482.314,77

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	191	34	10	5	49
Indireta	63	12	0	0	12
Total	254	46	10	5	61

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 45 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FORNO DE MICROONDAS	UN	320.000	480.000	570.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
GIOVANNI MARINS CARDOSO	BRASIL	1.731.010,00	50,00
ALBERTO BAGGIANI	ITÁLIA	1.731.010,00	50,00
Total		3.462.020,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 207/2020 - SEDECTI

Interessado

MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 186/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 186/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.19, 8415.10.90, 8415.10.11	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, X Art. 18, I, "j", §1º, II

Observação: Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	7.514.393,70	0,00	0,00	7.514.393,70
Investimento Financeiro	45.828.008,50	50.838.346,84	56.217.542,65	56.217.542,65

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	191	121	5	5	131
Indireta	63	12	0	0	12
Total	254	133	5	5	143

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 110 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM"- 8415.10.19, 8415.10.90, 8415.10.11	UN	225.000	252.000	279.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
GIOVANNI MARINS CARDOSO	Brasil	1.731.010,00	50,00
ALBERTO BAGGIANI	Itália	1.731.010,00	50,00
Total		3.462.020,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 208/2020 - SEDECTI

Interessado

MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 176/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 177/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO - 8528.72.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	29.555.716,01	35.389.403,17	37.858.148,75	37.858.148,75

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	191	40	7	8	55
Indireta	63	15	0	0	15
Total	254	55	7	8	70

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 65 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO	UN	120.000	145.000	155.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
GIOVANNI MARINS CARDOSO	Brasil	1.731.010,00	50,00
ALBERTO BAGGIANI	Itália	1.731.010,00	50,00
Total		3.462.020,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 209/2020 - SEDECTI

Interessado

SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 164/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 164/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONVERSOR CA/CC PARA "TABLET PC" (BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL) - 8504.40.21, 8504.40.10	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	124.922,79	186.102,05	247.279,14	558.303,98
Investimento Financeiro	418.551,79	392.605,44	380.921,27	380.921,27

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	936	15	3	3	21
Indireta	314	4	0	0	4
Total	1.250	19	3	3	25

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONVERSOR CA/CC PARA "TABLET PC" (BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL)	UN	100.000	150.000	200.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SALCOMP OYJ	FINLÂNDIA	610.179,00	0,42
SALCOMP MANUFACTURING OY	FINLÂNDIA	145.605.214,00	99,58
Total		146.215.393,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 210/202 - SEDECTI

Interessado

TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 201/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 188/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO PARA USO NÃO BANCÁRIO - 8471.60.90	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	23.351.480,07	26.409.274,21	30.286.036,30	80.046.790,58
Investimento Financeiro	8.421.839,44	11.194.949,31	13.977.179,38	13.977.179,38

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	884	81	15	1	97
Indireta	175	15	0	0	15
Total	1.059	96	15	1	112

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 112 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO PARA USO NÃO BANCÁRIO	UN	30.000	40.000	50.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CAROLINE DE JESUS NOVAES TOMILHEIRO	Brasil	11.000,00	1,00
GABRIELLE DE JESUS NOVAES	Brasil	11.000,00	1,00
GILBERTO RODRIGUES DE NOVAES FILHO	Brasil	55.000,00	5,00
REJANE DE JESUS SILVA NOVAES	Brasil	1.023.000,00	93,00
Total		1.100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 211/2020 - SEDECTI

Interessado

ARDAGH INDUSTRIA DE EMBALAGENS METALICAS DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 183/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 184/2020- **SEDECTI**, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TAMPAS DE ALUMÍNIO PARA LATAS DE ALUMÍNIO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS POTÁVEIS - 8309.90.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	94.646.736,83	70.200,00	70.800,00	94.787.736,83
Investimento Financeiro	121.450.924,69	126.385.443,50	126.218.273,55	126.218.273,55

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	28	44	1	1	46
Indireta	62	73	0	0	73
Total	90	117	1	1	119

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 29 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TAMPAS DE ALUMÍNIO PARA LATAS DE ALUMÍNIO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS POTÁVEIS	KGL	13.760.460	14.730.084	14.746.968

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LATAS INDÚSTRIA DE EMBAL DE ALUMÍNIO DO BRASIL LDT	Brasil	1.884,16	0,00
ARDAGH METAL BEVERAGE HOLDINGS BRAZIL LTDA	Brasil	188.413.915,85	100,00
Total		188.415.800,01	100,00

Dados de Atualização



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Produto: TAMPAS DE ALUMÍNIO PARA LATAS DE ALUMÍNIO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS POTÁVEIS - 8309.90.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 38.127, DE 15 DE AGOSTO DE 2017						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	10.503.199	12.603.838	13.204.021	13.760.460	14.730.084	14.746.968
Faturamento - R\$	535.558.117,01	642.669.699,62	673.273.030,79	920.574.774,00	985.442.619,60	986.572.159,20
Investimento Fixo - R\$	10.184.650,00	48.000,00	48.600,00	94.646.736,83	70.200,00	70.800,00
Investimento Financeiro - R\$	85.443.386,79	101.683.463,80	106.420.173,12	118.655.669,88	132.867.041,74	126.119.048,45
Insumos - R\$	298.564.991,05	358.277.966,51	375.338.828,83	646.551.299,82	497.285.677,12	497.855.678,72
Mão-de-obra Direta	26,00	27,00	28,00	44,00	45,00	46,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	777.361,76	807.260,29	837.158,81	1.911.608,16	1.955.053,80	1.998.499,44
Salários e Encargos - M.O Direta	1.460.160,00	1.516.320,00	1.572.480,00	3.136.180,13	3.199.523,54	3.262.866,96
Mão-de-obra Indireta	62,00	62,00	62,00	73,00	73,00	73,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	1.853.708,80	1.853.708,80	1.853.708,80	3.171.531,72	3.171.531,72	3.171.531,72
Salários e Encargos - M.O Indireta	6.887.440,80	6.887.440,80	6.887.440,80	9.103.563,25	9.103.563,25	9.103.563,25

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 212/2020 - SEDECTI

Interessado

CHRONOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 184/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 183/2020- SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RELÓGIO DE PULSO - 9102.11.10, 9102.11.90, 9102.12.10, 9102.12.20, 9102.12.90, 9102.19.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	7.200,00	7.800,00	8.400,00	23.400,00
Investimento Financeiro	7.503.668,04	8.246.986,96	9.063.311,30	9.063.311,30

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	14	2	2	18
Indireta	10	10	0	0	10
Total	24	24	2	2	28

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RELÓGIO DE PULSO	UN	150.000	165.000	181.500

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Nivaldo Dias Saluti	Brasil	1.100.000,00	100,00
Total		1.100.000,00	100,00

Atualização

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção - em Unidades	230.000	253.000	278.300	150.000	165.000	181.500
Faturamento - R\$	6.440.000,00	7.084.000,00	7.792.400,00	43.500.000,00	47.850.000,00	52.635.000,00
Investimento Fixo - R\$	96.600,00	106.260,00	116.886,00	7.200,00	7.800,00	8.400,00
Investi Financeiro - R\$	836.269,00	916.334,00	1.003.067,00	7503668,04	8246986,96	9063311,3
Insumos - R\$	3.219.540,00	3.541.494,00	3.895.643,00	24.434.514,00	26.877.965,40	29.565.761,94



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Mão-de-obra Direta	30	31	32	14	16	18
Benef Sociais - M.O Dir	79.920,00	82.584,00	85.248,00	86.974,00	99.398,00	111.823,00
Salários e Enca - M.O Dire	250.800,00	282.150,00	317.604,00	476.868,06	542.063,47	607.158,88
Mão-de-obra Indireta	11	11	11	10	10	10
Ben Sociais - M.O Indir	29.304,00	29.304,00	29.304,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00
Salár e Encar - M.O Indir	160.284,00	160.284,00	160.284,00	323.265,69	323.265,69	323.265,69

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 213/2020 - SEDECTI

Interessado

FLEXCABLES DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 190/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 192/2020- SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FIOS E CABOS PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 300 V - 8544.30.00, 8544.49.00, 8544.20.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FIOS E CABOS PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 300 V - 8544.30.00, 8544.49.00, 8544.20.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Investimento Financeiro	1.149.296,90	1.258.461,39	1.381.662,31	1.381.662,31

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	7	1	1	9
Indireta	7	1	0	0	1
Total	27	8	1	1	10

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FIOS E CABOS PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 300 V	KGL	600.000	660.000	726.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Raoni de Lima Nogueira	Brasil	70.000,00	20,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Décio Antonio Nogueira	Brasil	280.000,00	80,00
Total		350.000,00	100,00

Dados de Atualização

Produto: FIOS E CABOS PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 300 V - 8544.49.00, 8544.20.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta; Enquadramento adicional						
Produto incentivado pelo Dec. Nº 34.877 de 12.06.2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	400.000	480.000	576.000	600.000	660.000	726.000
Investimento Fixo - R\$	101.500,00	16.000,00	17.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro - R\$	716.726,15	857.272,65	1.013.328,54	1.102.366,96	1.209.074,50	1.330.196,73
Insumos - R\$	428.000,00	513.600,00	616.320,00	6.702.000,00	7.372.200,00	8.109.420,00
Mão-de-obra Direta	8	9	10	7	8	9
Benefícios Sociais - M.O Direta	41.472,00	46.656,00	51.840,00	46.704,00	53.376,00	60.048,00
Salários e Encargos - M.O Direta	136.800,00	153.900,00	171.000,00	159.600,00	182.400,00	205.200,00
Mão-de-obra Indireta	1	1	1	1	1	1
Benefícios Sociais - M.O Indireta	5.184,00	5.184,00	5.184,00	6.672,00	6.672,00	6.672,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	18.240,00	18.240,00	18.240,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 214/2020 - SEDECTI

Interessado

TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 173/2020- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 173/2020- SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) - 8470.50.19, 8470.50.11, 8472.90.99, 8470.50.90	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação: Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	268.300.436,13	276.414.198,67	284.284.102,95	828.998.737,75
Investimento Financeiro	467.843.660,35	457.739.660,93	501.115.020,19	501.115.020,19

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	480	480	12	12	504
Indireta	105	105	0	0	105
Total	585	585	12	12	609

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 30 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	UN	7.000.000	7.250.000	7.500.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
REJANE DE JESUS SILVA NOVAES	Brasil	1.001.000,00	91,00
GILBERTO RODRIGUES DE NOVAES FILHO	Brasil	55.000,00	5,00
GABRIELLE DE JESUS NOVAES	Brasil	22.000,00	2,00
CAROLINE DE JESUS NOVAES TOMILHEIRO	Brasil	22.000,00	2,00
Total		1.100.000,00	100,00

Atualização dos itens do projeto

Produto TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) - NCM'S 8470.50.11; 8472.90.99; 8470.50.90; 8470.50.19						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. Nº 35.929, de 15 de junho de 2015						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Produção	6.500.000	7.150.000	7.865.000	7.000.000,00	7.250.000,00	7.500.000,00
Faturamento - R\$	4.225.000.000,00	4.647.500.000,00	5.112.250.000,00	5.194.000.000,00	5.379.500.000,00	5.565.000.000,00
Invest Fixo - R\$	219.273.008,33	242.311.787,85	259.294.639,45	262.300.436,13	276.414.198,67	284.284.102,95
InvestFinanceiro - R\$	282.843.997,41	316.627.969,61	353.298.492,11	467.843.660,35	457.739.660,93	501.115.020,19
Insumos - R\$	2.733.289.954,23	3.251.621.600,93	3.761.196.067,76	3.989.243.357,01	4.131.440.226,78	4.273.903.682,88
Mão-de-obra Direta	428,00	486,00	549,00	480,00	492,00	504,00
Ben Sociais - M.O Dir	3.503.178,24	3.974.957,28	4.487.368,32	3.928.438,08	4.026.850,56	4.124.815,20
Salá e Encar - M.O Dir	13.603.823,23	15.398.245,58	17.346.615,11	17.630.329,32	18.031.985,64	18.433.641,96
Mão-de-obra Indireta	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00
Ben Sociai - M.O Indir	854.167,68	854.167,68	854.167,68	859.541,76	859.541,76	859.541,76
Sal. e Enc - M.O Indir	6.782.109,95	6.782.109,95	6.782.109,95	8.904.453,55	8.904.453,55	8.904.453,55

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 215 /2020

INTERESSADO: AMAZON QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 059/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001165/2019-71 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
SANEANTES	2828.90.11; 2806.10.20; 2807.00.10; 2828.10.00	38.970, DE 15 DE MAIO DE 2018.
DESINFETANTES	3402.90.39; 3808.94.21.	

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO N° 216 /2020

INTERESSADO: BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Reativação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela reativação de linha de produção nos termos do Parecer n° 105/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo n° 01.01.016101.002053/2020-71-SEDECTI, onde a empresa solicita a reativação tempestiva de produção dos bens:

PRODUTO:	DECRETO
CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, NCM/SH: 2106.90.10.	27.425, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.
CONCENTRADO PARA ADOÇANTES DIETÉTICOS E LIGHT, NCM/SH: 2106.90.90.	33.169, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 217 /2020

INTERESSADO: BRASILSAT HARALD S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 149/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002969/2020-21-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 18 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE, NCM/SH: 8528.71.90 e 8528.71.19.	33.815, DE 30 DE JULHO DE 2013.
AMPLIFICADOR DE SINAIS DE MICROONDAS DE BAIXO RUÍDO (LNB) PARA BANDA KU, NCM/SH: 8543.70.14.	36.660, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.
AMPLIFICADOR DE SINAIS DE MICROONDAS DE BAIXO RUÍDO (LNB) PARA BANDA C, NCM/SH: 8543.70.14.	
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE E VIA TRANSMISSÃO TERRESTRE SEM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INTEGRADO, NCM/SH: 8528.71.19.	36.901, DE 06 DE MAIO DE 2016.
CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, NCM/SH: 8543.70.99.	36.684, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 218 /2020

INTERESSADO: CFMOTO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 129/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002030/2020-67 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura do Produto conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
QUADRICICLO MOTORIZADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS, NCM/SH: 8703.21.00.	QUADRICICLO ACIMA DE 100 CM³, NCM/SH: 8703.21.00.	41.507, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 219 /2020

INTERESSADO: COLLORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 070/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001358/2019-22 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO	4802.55.10; 4802.55.99; 4809.90.00; 4810.29.10.	39.064, DE 30 DE MAIO DE 2018.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 220 /2020

INTERESSADO: D.J.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional como Bem Intermediário para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 142/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002802.2020-60 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como Bem Intermediário, com Diferimento e crédito estímulo de 90,25%, para o produto: ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPENSÍVEL) PARA EMBALAGEM, NCM/SH: 3923.29.90, 6305.90.00, 3923.50.00, 6305.32.00, 3923.40.00, 6305.33.90, 3923.29.10, 3923.30.00, 3923.21.10, 3923.90.00, incentivado por meio do Decreto nº 40.780, de 10 de junho de 2019, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPENSÍVEL) PARA EMBALAGEM, NCM/SH: 3923.29.90, 6305.90.00, 3923.50.00, 6305.32.00, 3923.40.00, 6305.33.90, 3923.29.10, 3923.30.00, 3923.21.10, 3923.90.00.	Art. 10, I Art. 13, I Art. 14, I, “a”, II, § 1º, I	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, “a”, II, § 1º, I	DIFERIMENTO

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 221 /2020

INTERESSADO: FX FILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILMES DE PVC E POLIETILENO DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional também como Bem Final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 135/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.002808/2020-38 – SEDECTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional também como bem final para o produto: CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO- ADESIVA), NCM/SH: 3920.10.99, 3920.20.19, 3920.20.90, 3920.43.90, 3920.49.00, 3920.51.00, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.62.99, 3920.63.00, 3920.69.00, 3920.71.00, 3920.73.90, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.93.00, 3920.94.00, 3920.99.90, 3921.11.00, 3921.12.00, 3921.13.90, 3921.14.00, 3921.19.00, 3921.90.19, 3921.90.90, 3926.90.90, incentivado pelo Decreto nº 41.705, de 20 de dezembro de 2019, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENT O NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA), NCM/SH: 3920.10.99, 3920.20.19, 3920.20.90, 3920.43.90, 3920.49.00, 3920.51.00, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.62.99, 3920.63.00, 3920.69.00, 3920.71.00, 3920.73.90, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.93.00, 3920.94.00, 3920.99.90, 3921.11.00, 3921.12.00, 3921.13.90, 3921.14.00, 3921.19.00, 3921.90.19, 3921.90.90, 3926.90.90.	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 222/2020

INTERESSADO: GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 085/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.001662.2020-03 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA).	9028.90.10	27.655, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 223 /2020

INTERESSADO: GRÁFICA E EDITORA SILVA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 111/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.002299/2020-43 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
CARTONAGEM.	4819.20	4819.20.00	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.
ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS/RÓTULOS.	4821.10	4821.10.00	
MANUAIS DE INSTRUÇÃO.	4911.10	4911.10.10	

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 224 /2019

INTERESSADO: JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 037/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000477/2019-68 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (PARA USO EM ATM).	8528.59.20	33.169, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 225 /2020

INTERESSADO: MAGAMA INDUSTRIAL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional também como Bem Final e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 045/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.000942/2020-02 – SEDECTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional também como bem final para o produto: **ÁLCOOL NEUTRO** NCM/SH: 2207.10.90, incentivado pelo Decreto nº 24.331, de 21 de julho de 2004 e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
ÁLCOOL NEUTRO, NCM/SH: 2207.10.90.	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ÁLCOOL NEUTRO	2207.20.19	24.331, DE 21 DE JULHO DE 2004.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 226/2020

INTERESSADO: MILL TAXI AÉREO LTDA

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV)

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 156/2020- GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003132.2020-08 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV) de 25% (vinte e cinco por cento), para 7% (sete por cento), de que trata a Lei nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, para a sociedade empresária: MILL TAXI AÉREO LTDA. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 227 /2020

INTERESSADO: NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 139/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002862/2020-83 – SEDECTI, o qual pugna pela prorrogação de prazo para implantação de linha de produção do bem:

PRODUTO:	DECRETO
REGISTRADOR/MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA, NCM/SH: 9028.30.11, 9028.30.21 e 9028.30.31.	40.239, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 07 de fevereiro de 2022.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 228/2020

INTERESSADO: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Incorporação da sociedade empresária: **NEOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pela indústria **SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 110/2020-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002415.2020-24 e 01.01.016101.002598/2020-88 - SEDECTI, o qual pugna pela Incorporação da indústria incentivada **NEOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pela sociedade empresária **SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora.

PRODUTO:	NCM/SH:	DECRETO
CÂMARA DE AR PARA PNEUMÁTICO DE BICICLETA.	4013.20.00	34.414, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
CÂMARA DE AR PARA PNEUMÁTICO DE MOTOCICLETA.	4013.90.00	35.171, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.
PNEUMÁTICO PARA BICICLETA.	4011.50.00	29.336, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA.	4011.40.00	29.336, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 229 /2020

INTERESSADO: REAL FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional como Bem Intermediário para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 127/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002656.2020-73 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como Bem Intermediário, com Diferimento e crédito estímulo de 90,25%, para o produto: ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPENSÍVEL) PARA EMBALAGEM, NCM/SH: 3923.29.90, 6305.90.00, 3923.50.00, 6305.32.00, 3923.40.00, 6305.33.90, 3923.29.10, 3923.30.00, 3923.21.10, 3923.90.00, incentivado por meio do Decreto nº 40.182, de 25 de janeiro de 2019, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPENSÍVEL) PARA EMBALAGEM, NCM/SH: 3923.29.90, 6305.90.00, 3923.50.00, 6305.32.00, 3923.40.00, 6305.33.90, 3923.29.10, 3923.30.00, 3923.21.10, 3923.90.00.	Art. 10, I Art. 13, I Art. 14, I, “a”, II, § 1º, I	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, “a”, II, § 1º, I	DIFERIMENTO

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 230 /2020

INTERESSADO: RICHPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS EIRELI

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social e Inclusão de Posição Tarifária.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 131/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002618/2020-10 – SEDECTI, o qual pugna pela *Inclusão de Posição Tarifária e Alteração de Denominação Social*, de: **RIKPLASTIK PLÁSTICOS INDUSTRIAIS EIRELI**, para: **RICHPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS EIRELI**, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA), NCM/SH 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.94.00, 3920.61.00, 3920.62.99, 3920.10.99, 3920.43.90, 3920.92.00, 3920.91.00, 3921.11.00, 3920.63.00, 3920.71.00, 3920.20.90, 3920.51.00, 3921.90.19, 3920.20.19, 3920.69.00, 3921.19.00, 3921.12.00, 3920.49.00, 3920.93.00, 3921.14.00, 3920.73.90, 3921.90.90, 3920.99.90.	42.263, DE 11 DE MAIO DE 2020.

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA).	3920.30.00	42.263, DE 11 DE MAIO DE 2020.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 231 /2020

INTERESSADO: RIO PURUS TAXI AÉREO EIRELI

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV)

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 155/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002378.2020-54 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV) de 25% (vinte e cinco por cento), para 7% (sete por cento), de que trata a Lei nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, para a sociedade empresária: **RIO PURUS TAXI AÉREO EIRELI**. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 232 /2020

INTERESSADO: SEMP TCL MOBILIDADE LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 150/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.003033/2020-18-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 18 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS, NCM/SH: 8517.12.33 e 8517.12.31.	35.859, DE 26 DE MAIO DE 2015.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 233 /2020

INTERESSADO: STANFLEX MATERIAIS PARA IMPRESSÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 121/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002182/2020-60 – SEDECTI, o qual pugna pela *Alteração de Denominação Social*, de: **JINDAL MATERIAIS PARA IMPRESSÃO LTDA**, para: **STANFLEX MATERIAIS PARA IMPRESSÃO LTDA**, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA), NCM/SH 3920.61.00, 3920.69.00, 3920.99.90, 3920.59.00, 3921.90.19, 3920.49.00, 3920.20.19, 3921.19.00, 3921.12.00, 3920.92.00, 3920.63.00, 3920.51.00, 3920.71.00, 3921.11.00, 3920.43.90, 3921.13.90, 3920.62.99, 3921.14.00, 3920.91.00, 3920.10.99, 3920.20.90, 3920.94.00, 3920.73.90, 3921.90.90, 3920.93.00.	40.103, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO, NCM/SH: 3919.10.10 e 3919.90.90.	42.722, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.
PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS, NCM/SH: 4811.51.29; 3703.10.10; 3703.20.00 e 4811.51.23.	

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 234/2020

INTERESSADO: SYNTPAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 083/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001561/2020-32 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	NCM/SH:	DECRETO
FITAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS DIVERSOS, EXCETO DE TECIDO, PARA RECEBER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM OU SEM TRATAMENTO, ADESIVADAS OU NÃO, EM ROLOS OU FOLHAS.	3919.90.20, 3921.90.19.	37.869, DE 18 DE MAIO DE 2017.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 235 /2020

INTERESSADO: TDI ARMAZENS GERAIS, TRANSPORTE DE CARGA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 134/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002680/2020-02 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura do Produto conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
ARTEFATOS DE PAPEL E CARTÃO (EXCETO EMBALAGEM), NCM/SH: 4823.69.00 e 4823.90.99.	ARTEFATOS A PARTIR DE TIRAS DE PAPEL, NCM/SH: 4823.69.00 e 4823.90.99.	41.903, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 236 /2020

INTERESSADO: TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 140/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002591/2020-66 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	NCM/SH:	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO PARA ÁUDIO E VÍDEO)	8415.90.90	24.216, DE 14 DE MAIO DE 2004.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 237 /2020

INTERESSADO: UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 101/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.001924.2020-30 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	9028.90.10	39.545, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 238 /2020

INTERESSADO: WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 077/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001472/2020-96 – SEDECTI, o qual pugna pela *Alteração de Denominação Social*, de: **DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A.**, para: **WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A.**, para produção do bem abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
REGISTRADOR/MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA, NCM/SH: 9028.30.11, 9028.30.21 e 9028.30.31.	27.501, DE 03 DE ABRIL DE 2008.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Fernando Bruno Cesar de Lucroz
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

Gório de Albuquerque Veiga Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação – Sedecti